



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.298, DE 24 DE JULHO DE 2025.

*Institui, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o “Dia das Marisqueiras”, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de junho.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o “**Dia das Marisqueiras**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de julho de 2025,  
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.958  
Data: 25.07.2025  
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora